



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 038/02.

Ibiúna, 13 de Maio de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 38, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva Dario Francisco Cardoso, a quadra de esportes localizada na EMEF (R) Bairro Itaguapeva, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 155/2002

Recebido em 13 de 05 de 2002

Secretaria Administrativa
Recebido: 13/05/2002

15.25 M



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

155/2002

**PROJETO DE LEI Nº 038/2002.
DE 13 DE MAIO DE 2002.**

“Dispõe sobre denominação da
Quadra Poliesportiva da EMEF (R)
Bairro Itaguapeva.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como
“**QUADRA POLIESPORTIVA DARIO FRANCISCO CARDOSO**”, a
quadra de esportes localizada na EMEF (R) Bairro Itaguapeva.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE
MAIO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Maio de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

ANDO

SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXO
AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 200 - 1º ANDAR
IBIUNA - S. PAULO
EDUARDO COPPINI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

Cartório do Registro Civil e
Anexos da Comarca de Ibiuna
Walter Rodrigues
Assessorado Autorizado

[Handwritten signature]

" JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA "

Oficial Int. do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 20 de novembro - - - de 19 85, no Livro
Nº C. 4 - - - , à fls. 138 - - - , solo Nº 1.829 - - - , foi feito o Registro de óbito de
"DARIO FRANCISCO CARDOSO" - - - - -
falecido em 18 de novembro - - - de 19 85, às 21:30 horas,
nesta cidade, em domicílio, Bairro do Salto - - - - -
do sexo masculino - - - de cor branca - - - , profissão lavrador - - -
natural deste distrito - - - - -
domiciliado e residente neste distrito - - - - -
com 52 anos - - - de idade, estado civil casado - - - , filho de
MANOEL VIEIRA CARDOSO e D. MARIA VIEIRA CARDOSO - - - - -
tendo sido declarante o Sr. Abner Segura Fernandes - - - - -
e o óbito atestado pelo Dr. Fernando Luiz Miranda Nunes - CRM. 50.934 - - - - -
que deu como causa da morte sem assistência médica - - - - -

- - - - - e o sepultamento foi feito no cemitério de
desta cidade - - - - -

Observações: Era casado com D. ANA LIA PEREIRA CARDOSO, deixou oito (8)
filhos maiores e menores, deixou bens e era eleitor. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

IBIUNA

20

de

NOVEMBRO

de 19 85

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Walter Rodrigues

Ed. COPPINI

APPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
MUNICIPAL DE IBIUNA

EM 25 DE 2002
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 09 de maio passado o Projeto de Lei nº. 152/2002 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento da doação de 01 (um) galpão padronizado de 1.000 m2.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 13 de maio passado o Projeto de Lei nº. 153/2002 que "Dispõe sobre o parcelamento do pagamento dos preços públicos, previstos na Lei Municipal nº. 617, de 05 de julho de 2001";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 13 de maio passado o Projeto de Lei nº. 154/2002 que "Dispõe sobre denominação da Praça do Conjunto Habitacional Santa Lúcia – CDHU";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 13 de maio passado o Projeto de Lei nº. 155/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF(R) Bairro Itaguapeva";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 13 de maio passado o Projeto de Lei nº. 156/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF (R) Tereza Falci";

Considerando a urgência na celebração de convênio para que o município possa receber em doação um galpão padronizado para o desenvolvimento do programa de agronegócios no município, com a finalidade de gerar empregos e fixar o homem no campo;

Considerando que o parcelamento dos preços públicos e serviços da Vigilância Sanitária é motivo de reclamações dos contribuintes que alegam ser muito dispendioso pagar os mesmos à vista;

Considerando que as denominações proposta a Praça do CDHU e Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a relevância da proposição acima, pois tratam de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, parcelamento de taxas e denominações de praças e quadras em nosso município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projeto de Lei nº. 152, 153, 154, 155 e 156/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 14 DE MAIO DE 2002.

Dr. João Mello
Vereador

Samuel R. da Costa
(LEONARDO)
Vereador - P.T.B

Magalhães Pereira Prestes Porto

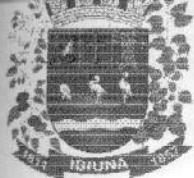
Fortunato Costa Almeida

Paulo

Paulo H. SASSA

Valdeir Figueira

Raimundo



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 155/2002

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR – VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

O Chefe do Executivo protocolou no dia 13 de maio passado o Projeto de Lei nº. 155/2002 que "Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF (R) Bairro Itaguapeva".

A Comissão de Justiça e Redação, quanto ao aspecto legal e constitucional, emite parecer favorável à tramitação regimental, nada impedindo a deliberação, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo a denominar a Quadra Poliesportiva da Escola do Bairro Itaguapeva, homenageando o Sr. Dario Francisco Cardoso, de família tradicional, pessoa querida e estimada por todos, merecendo esta justa homenagem.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a sua competência, emite parecer favorável à deliberação, já que as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é louvável, sendo que a denominação é aspiração e desejo dos moradores do bairro que conheceram e conviveram com o Sr. Dario Francisco Cardoso.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Mello em 14 de maio
de 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO – VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS – MEMBRO

Segue fls. 02



CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

COMISSÕES

Parecer Projeto de Lei no. 155/2002 – fls. 02

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA – VICE-PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 143/2002

"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF (R) Bairro Itaguapeva."

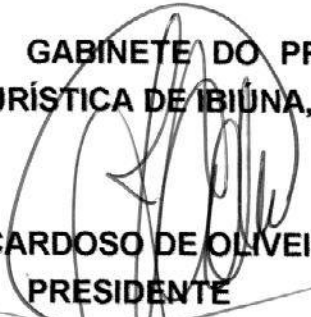
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

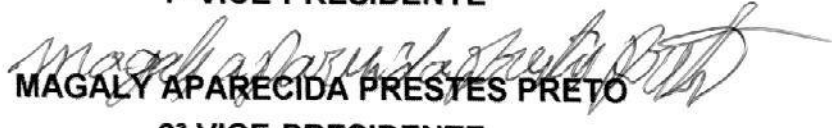
ARTIGO 1º - Fica denominado como "QUADRA POLIESPORTIVA DARIO FRANCISCO CARDOSO" a quadra de esportes localizada na EMEF (R) Bairro Itaguapeva.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE MAIO DE 2002.**


**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**


**BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE**


**MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE**


**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO**


**LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO**





CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

GABINETE

Ofício GPC nº. 234/2002

Ibiúna, 15 de maio de 2002

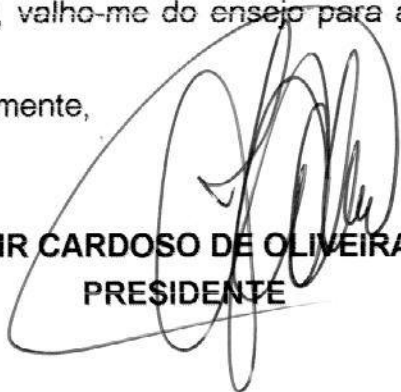
5
10
10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 143/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 038/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 155/2002, que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF (R) Bairro Itaguapeva", aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 155/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de maio passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de maio passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 155/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 155/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 143/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 234/2002, de 15 de maio de 2002.

Ibiúna, 16 de maio de 2002.

Amador Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo